



## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 040/2014

### TOMADA DE PREÇOS: 017/2014

Edital:

Emissão: 22/05/2014

Abertura: 10/06/2014

Horário: 14:00 Horas

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ** torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MELHOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

#### 1.0 – OBJETO

- A presente licitação tem por Objeto a **“CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE INTEGRA PROGRAMA CAPS, QUE SERA IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ALEM DE AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE QUESTÕES SOCIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, de acordo com as demais condições do edital e anexos”**.

#### 2.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Santa Maria do Oeste – PR.

#### 3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação Pessoas Físicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

3.2 – Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

*[Handwritten signature]*



3.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste edital de Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### 4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 – O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4.2 – A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

#### 5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.1 – Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 – **DOCUMENTAÇÃO** e n.º 02 – **PROPOSTA**) devidamente lavrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.

5.2 – Os interessados deverão inserir no Envelope de n.º 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho **A4 (21,0 X 29,7 cm)**.

##### 5.3 – Quanto à Habilitação - Pessoa Física :

5.3.1 – **Os interessados poderão ser representados no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo III), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;**

5.3.2 – Cópia Autenticada da Cédula de Identidade RG;

5.3.3 – Cópia Autenticada do Cartão do CIC/MF (CPF);

5.3.4 – Cópia Autenticada do Registro ou Inscrição no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social.

5.3.5 – Declaração de Idoneidade, nos termos do Anexo V

5.3.6 – **Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo IV).**

5.4 – Os **Anexos III e IV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres: